



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1371 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia, para o exercício financeiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Pompéia para o exercício financeiro de 1989 estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$2.192.000.000,00 (dois bilhões, cento e noventa e dois milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1981.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos próprios da Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES		Cz\$1.491.000.000,00
11 - Receita Tributária	Cz\$	47.900.000,00
13 - Receita Patrimonial	Cz\$	16.500.000,00
16 - Receita de Serviços	Cz\$	2.000.000,00
17 - Transferências Correntes	Cz\$	1.418.000.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	Cz\$	6.600.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cz\$ 116.000.000,00
21 - Operações de Crédito	Cz\$	40.000.000,00
22 - Alienação de Bens	Cz\$	4.000.000,00
24 - Transferências de Capital	Cz\$	68.000.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	Cz\$	4.000.000,00
TOTAL		Cz\$1.607.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Lei nº

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.02.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	Cz\$	<u>585.000.000,00</u>
TOTAL	Cz\$	<u>585.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cz\$	2.192.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam, o seguinte desdobramento, por elemento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	353.100.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	99.500.000,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$	267.700.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	22.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	242.850.000,00
3191 - Sentenças Judiciais	Cz\$	5.300.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$	1.000.000,00
3231 - Subvenções Sociais	Cz\$	450.000,00
3233 - Contribuições Correntes	Cz\$	100.000,00
3251 - Inativos	Cz\$	33.000.000,00
3252 - Pensionistas	Cz\$	750.000,00
3253 - Salário Família	Cz\$	100.000,00
3261 - Juros de Dívida Contratada	Cz\$	5.000.000,00
3262 - Outros Encargos de Dívida Contratada	Cz\$	450.000,00
3265 - Juros de Outras Dívidas	Cz\$	6.000.000,00
3280 - Contribuições para a Formação do Patrimônio Público	Cz\$	20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Lei nº

ESTADO DE SÃO PAULO

F1.03

4110 - Obras e Instalações	Cz\$	331.000.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	153.200.000,00	
4191 - Sentenças Judiciais	Cz\$	1.000.000,00	
4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$	6.000.000,00	
4311 - Auxílios para Despesas de Capital	Cz\$	50.000.000,00	
4351 - Amortização de Dívida Contratada	Cz\$	5.000.000,00	
4354 - Outras Amortizações	Cz\$	3.000.000,00	Cz\$1.607.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia Cz\$ 585.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cz\$2.192.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 09 de novembro
de 1988.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração